

TUCHE ONE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
CNPJ/MF n.º 34.691.579/0001-06
("FUNDO")

Cliente	Nome/Razão Social	
	Nº Conta	
	CPF/CNPJ	

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO

Pelo presente Termo de Adesão e Ciência de Risco ("Termo") atesto, expressamente, a adesão ao regulamento do FUNDO e declaro para todos os fins de direito que:

I) Tive acesso, anteriormente à assinatura do presente Termo, ao Regulamento e Formulário de Informações Complementares;

II) Tenho total ciência:

(a) dos fatores de risco relativos ao FUNDO e desse tipo de aplicação financeira;

(b) de que as aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO;

(c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu ADMINISTRADOR e demais prestadores de serviços; e

(d) de que as estratégias de investimento do FUNDO podem resultar em perdas patrimoniais significativas para seus cotistas.

III) Os principais fatores de risco inerentes à composição da carteira do FUNDO são (em ordem de relevância):

1- **Mercado:** variação dos preços dos ativos decorrentes das condições de mercado quando de sua negociação. O FUNDO contabiliza seus ativos pelo valor de mercado e poderá haver variação no preço dos títulos entre a data de sua emissão ou aquisição e a de resgate ou vencimento. As oscilações poderão ocorrer em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, podendo responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos ativos da carteira do FUNDO. Em relação às ações, o seu preço depende de fatores específicos das companhias emissoras bem como de fatores globais da economia brasileira e internacional.

2- **Crédito:** risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pelo FUNDO. **O FUNDO poderá estar sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrante de sua carteira, inclusive por força de intervenção, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do FUNDO.**

3- **Liquidez:** é caracterizado pela redução acentuada ou pela falta de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, dificultando ou impedindo a venda de posições pela GESTORA no preço e no momento desejado. A ausência e/ou diminuição da liquidez pode produzir perdas para o FUNDO e/ou a incapacidade, pelo FUNDO, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.

4- **Derivativos:** os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos de tempo indeterminado, comportamento diverso dos ativos nos quais

são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras.

5- **Concentração:** o FUNDO pode estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores ou em determinadas modalidades de ativos. A concentração da carteira do FUNDO em ativos de poucos emissores ou em determinadas modalidades de ativos potencializa o risco nas hipóteses de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do FUNDO e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do FUNDO ou de desvalorização dos referidos ativos.

Informações mais detalhadas sobre o FUNDO podem ser obtidas no Formulário de Informações Complementares e no Regulamento.

São Paulo, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Cliente